



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0013201-17.2021.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Sívio Passarini**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Pg. 35: acolho.

Determino à Serventia a lavratura de **Termo de Penhora** sobre o imóvel mencionado na matrícula anexada à pg. 36 (**matrícula nº 39.978**), consubstanciado em "**um lote de terreno sob o nº 13, da quadra "PR", do loteamento denominado Terras de Santa Cristina – Gleba VII...**", nos termos do art. 845, § 1º do CPC.

Providencie-se o exequente, em **10 dias**, o depósito da taxa necessária (cód. 120-1, R\$ 29,70 para cada carta, guia FEDTJ/SP), à intimação do executado e de sua cônjuge, no endereço onde ocorreu a citação do réu (pg. 18), expedindo-se-as na sequência.

Averbe-se via **Arisp**.

Intime-se.

Santo André, 18 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0013201-17.2021.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Sílvio Passarini**

Em Santo André, aos 18 de maio de 2023, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "um lote de terreno sob o nº 13, da quadra "PR", do loteamento denominado Terras de Santa Cristina – Gleba VII... - Município de Paranapanema", matrícula nº 39.978 junto ao CRI Avaré - SP , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Sílvio Passarini, CPF nº 097.486.608-34, RG nº 8.744.103. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**